

DECRETO Nº 098/2014, DE 28 DE OUTUBRO, DE 2014

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 28 / 10 / 14

Secretário Municipal de Administração

Aprova Desmembramento do lote de terra urbana de nº 07, da quadra nº 05, sito à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, Setor Itaguá, nesta cidade de Itaguaru-GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

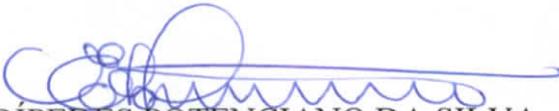
DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do lote de terra urbana de nº 07, da quadra nº 05, sito à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, esquina com Avenida Perimetral, Setor Itaguá, nesta cidade de Itaguaru-GO, de propriedade da Senhora VERA LUCIA MENDES DE CARVALHO;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste Decreto passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

(Art. 3º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito